

TERMO ADITIVO Nº 011/18 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2013-0.339.733-8

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PARELHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação do Plano de Trabalho para o período de 01 mês de: 01 de Julho de 2018 até 31 de Julho de 2018.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL, com sede nesta cidade, na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antonio, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Coordenadora , **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira casada, portadora do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] , doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0, Certificado de Qualificação nº 013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, e no CREMESP sob o nº 945106, com endereço nesta cidade, na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus bastantes procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada , nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011,

bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o item 7.2.1 - O valor do CONTRATO DE GESTÃO para o período de 01 (um) meses é de R\$ 9.870.021,52 (Nove milhões, oitocentos e setenta mil, vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), à Título de Custeio.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam alterados os **Anexos III e VI** apresentados no **1º Semestre**:

Anexo III – Quadro Matriz de indicadores de qualidade;

Anexo VI - Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA

Atualização do **item 1.2**: Conforme quadro abaixo:

UNIDADE/SERVIÇO	MODALIDADE	TIPO MOD	EQUIPES
AMA PARELHEIROS (24 HORAS)	ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	AMA 24H	
CAPS II INFANTIL PARELHEIROS	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL	CAPS II INFANTIL	
CEO III PARELHEIROS- CLÍNICA ODONTOL. ESPEC. YVETTE RANZINI VIEGAS	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	CEO III	
EMAD PARELHEIROS	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR	EMAD	
UBS RECANTO CAMPO BELO	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ESF (com ESB e PAVS)	6
UBS DOM LUCIANO BERGAMIN	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ESF (com ESB e PAVS)	1
UBS VARGEM GRANDE	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ESF (com ESB e PAVS)	6
UBS JARDIM IPORÃ	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ESF (com ESB e PAVS)	4
UBS JARDIM EMBURÁ	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ESF (com ESB e PAVS)	2
UBS COLÔNIA	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ESF (com ESB e PAVS)	2
UBS BARRAGEM	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ESF (com ESB e PAVS)	2
UBS JARDIM DAS FONTES	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ESF (com ESB e PAVS)	2
UBS JARDIM SANTA FÉ	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ESF (com ESB e PAVS)	3
UBS JARDIM SILVEIRA	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ESF (com ESB e PAVS)	1
UBS MARSILAC	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ESF (com ESB e PAVS)	1
UBS NOVA AMÉRICA	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ESF (com ESB e PAVS)	2
UBS VILA MARCELO	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ESF (com ESB e PAVS)	2
UBS VILA ROSCHEL	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ESF (com PAVS)	2
UBS JARDIM CAMPINAS	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ESF	5
UBS SÃO NORBERTO	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ESF	3
UBS VERA POTY	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA INDÍGENA	ESF (com ESB e PAVS)	1
UBS EMBURA - NASF	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	NASF	
UBS JARDIM CAMPINAS - NASF	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	NASF	
UBS RECANTO CAMPO BELO - NASF	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	NASF	
UBS VARGEM GRANDE - NASF	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	NASF	
NIR PARELHEIROS	NÚCLEO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO	APD +NIR	

[Assinaturas manuscritas]

UBS JARDIM CAMPINAS - PAI	PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSO	PAI	
PSM BALNEÁRIO SÃO JOSÉ	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	PSM	
UBS JARDIM CAMPINAS - SADT	SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA	SADT	
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PARELHEIROS I - MISTA	SERVIÇO DE RESIDENCIA TERAPEUTICA	SRT I	
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PARELHEIROS II	SERVIÇO DE RESIDENCIA TERAPEUTICA	SRT II	
ADMINISTRATIVA	ADMINISTRATIVA	U.ADM	
UBS PARELHEIROS	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ESF(com ESB e PAVS)	6
UBS PARELHEIROS - NASF	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	NASF	

CLÁUSULA QUARTA

O pagamento das despesas de **CUSTEIO** será realizado em **01 (um) parcela mensal** conforme **Plano de Trabalho e Orçamento de Custeio e Cronograma de Desembolso** parte integrante deste contrato, a serem pagas até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente, em conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos, de acordo item 10 deste CONTRATO DE GESTÃO.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.302.3003.2.507.33503900.00, 84.10.10.301.3003.2.520.33503900.00 e 84.10.10.301.3003.2.520.33503900.02

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

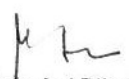
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado



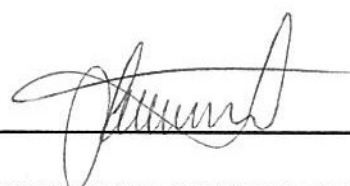




São Paulo, 03 de setembro de 2018.


Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa
Associação Saúde da Família


MARIA EUGÊNIA FERNANDES pedroso de lima
Associação Saúde da Família


SANDRA MARIA SABINO FONSECA
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUL

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO III - QUADRO MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE

R 001 – STS PARELHEIROS

Objetivo	Indicador	Evidência	Jul/18
PONTUALIDADE NA ENTREGA	PONTUALIDADE NA ENTREGA DE RELATÓRIOS MENSIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTENCIAIS E FINANCEIRAS	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PREENCHIDO.	40
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	PREENCHIMENTO DE PRONTUÁRIOS, NOS SEGUINTE ASPECTOS: LEGIBILIDADE, ASSINATURAS, CID E EXAME FÍSICO	RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO EMITIDO RESPECTIVAMENTE PELA CRS E/OU AHM E ENCAMINHADO PARA O NTCSS. (Q2)	
EDUCAÇÃO CONTINUADA	EXECUÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE APROVADO PELA CRS	RELATÓRIOS DE ATIVIDADES COM LISTA DE PRESENÇA E AVALIAÇÃO COM "A CONTEÚTO" DA CRS OU AHM. (Q3)	
CONTROLE VACINAL DE CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO	PROPORÇÃO DE CRIANÇAS COM ATÉ 12 MESES DE IDADE INSCRITAS NAS UNIDADES COM CALENDÁRIO VACINAL COMPLETO	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DAS FICHAS EMITIDO PELAS CRS. (Q4B)	
EFICÁCIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA	PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM PROCEDIMENTOS BÁSICOS NO PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO	RELATÓRIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE CEGONHA. (Q5)	
EFICÁCIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA	PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL	RELATÓRIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE CEGONHA (Q6).	60
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	ANÁLISE DAS RECLAMAÇÕES RECEBIDAS E PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS	RELATÓRIO COMENTADO APRESENTADO. (Q7)	
ATIVIDADE CONSELHO GESTOR	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO GESTOR DAS UNIDADES	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO E "A CONTEÚTO" EMITIDO PELA CRS. (Q8)	
Soma			100

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

ANEXO IV

TERMO ADITIVO 011/2018 - CONTRATO DE GESTÃO R001/2014

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2018

PERÍODO	VALOR
JULHO 2018	R\$ 9.870.021,52

H. Figueira

[Signature]

[Signature]

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR UNIDADE/SERVIÇO - PARELHEIROS R001/2014	
UNIDADES-SERVIÇO	jul/18
AMA PARELHEIROS (24 HORAS)-AMA	1.509.520,62
CAPS II INFANTIL PARELHEIROS-CAPS	174.916,74
CEO III YVETTE RANZANI VIEGAS-CEO Odontológico	231.862,18
NIR PARELHEIROS-APD + NIR	153.078,56
PSM BALNEÁRIO SÃO JOSÉ-Pronto Socorro	2.130.402,29
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PARELHEIROS-SRT	48.750,61
UBS BARRAGEM -ESF (com ESB e PAVS)	185.395,70
UBS COLÔNIA-ESF (com ESB e PAVS)	190.805,49
UBS DOM LUCIANO BERGAMIN-ESF (com ESB e PAVS)	134.333,16
UBS EMBURÁ-ESF (com ESB e PAVS)	217.772,99
UBS EMBURA - NASF-NASF	55.943,30
UBS JARDIM CAMPINAS - SADT-Serviço de Imagem	48.373,59
UBS JARDIM DAS FONTES-ESF (com ESB e PAVS)	206.218,20
UBS JARDIM IPORÁ-ESF (com ESB e PAVS)	330.995,53
UBS MARSILAC-ESF (com ESB e PAVS)	113.215,20
UBS NOVA AMÉRICA-ESF (com ESB e PAVS)	191.833,36
UBS RECANTO CAMPO BELO-ESF (com ESB e PAVS)	526.326,95
UBS RECANTO CAMPO BELO - NASF-NASF	56.279,61
UBS SANTA FÉ-ESF (com ESB e PAVS)	247.653,72
UBS JARDIM SILVEIRA-ESF (com ESB e PAVS)	129.730,12
UBS VARGEM GRANDE-ESF (com ESB e PAVS)	499.739,38
UBS VARGEM GRANDE - NASF-NASF	55.824,30
UBS VERÁ POTY-ESF Indígena (com ESB e PAVS)	164.135,02
UBS VILA MARCELO-ESF (com ESB e PAVS)	198.440,49
UBS VILA ROSCHEL-ESF (com PAVS)	177.058,62
EMAD PARELHEIROS-EMAD	81.145,63
ADMINISTRATIVA-Organização das Atividades	397.071,02
UBS JARDIM CAMPINAS - PAI-PAI	39.596,69
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PARELHEIROS II-SRT	45.798,02
UBS SÃO NORBERTO-ESF	250.873,70
UBS PARELHEIROS-ESF	489.687,21
UBS JARDIM CAMPINAS - NASF-NASF	60.689,01
UBS PARELHEIROS - NASF-NASF	60.689,01
UBS Jardim Campinas-ESF	465.865,45
TOTAL - CUSTEIO	9.870.021,52

PLANO ORÇAMENTÁRIO - Julho de 2018	
CONSOLIDADO	
Nº DO CONTRATO: C.G. 001/2014 -	
UNIDADE: Rede Assistencial Parelheiros	
SERVIÇO: Consolidado	
DESCRIÇÃO	jul/18
01. Pessoal e Reflexo	R\$ 8.498.108,89
01.01 - Salários	6.320.153,59
01.02 - Benefícios	655.968,24
01.03 - Encargos e Contribuições	644.809,59
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	877.177,46
02. Materiais de Consumo	R\$ 95.449,11
02.02 - Gases Medicinais	13.118,95
02.03 - Órteses e Próteses	26.495,00
02.04 - Material de Escritório	23.057,35
02.05 - Combustíveis	956,37
02.06 - Material de Limpeza	988,26
02.07 - Uniformes e Roupas Hospitalar	10.544,80
02.08 - Gêneros Alimentícios	11.852,66
02.09 - Despesas de Transporte	3.650,00
02.10 - Suprimentos de Informática	4.785,71
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ 108.809,93
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	49.102,16
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	59.707,77
04. Serviços Terceirizados	R\$ 1.167.653,59
Assessoria e Consultoria	9.877,76
Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	2.045,98
Vigilância / Portaria / Segurança	65.989,90
Limpeza Predial / Jardinagem	72.452,36
Lavanderia	15.097,40
SND	34.253,48
Serviços de Remoção	164.927,23
Serviços de Transporte	598,26
Serviços Gráficos	3.056,09
Educação Continuada	1.250,00
Serviços Assistenciais Médicos	259.526,68
Serviços de Outros Profissionais da Saúde	58.198,07
Manutenção Predial e Adequações	60.872,10
Manutenção de Equipamentos	25.888,10
Manutenção de Equipamento Assistencial	45.669,10
Locação de Equipamentos Médicos	10.803,86
Locação de Imóveis	128.674,90
Locação de Equipamentos Administrativos	27.694,86
Locação de Veículos	115.136,11
Água	27.554,78
Energia	24.436,84
Telefonia	13.649,72
TOTAL:	R\$ 9.870.021,52